



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO

0010674-80.2023.5.03.0015

: MARY CRISTINE SILVA LEAL

: PELLUCCI GOURMET RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: c8ff70c

Destinatário: PELLUCCI GOURMET RESTAURANTE E LANCHONETE
LTDA

Certifico e dou fé que aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025, na RODOVIA STAEL MARY BICALHO MOTTA MAGALHAES, 273, Loja 18, BELVEDERE, BELO HORIZONTE-MG, onde compareci, em cumprimento ao v. mandado **Id c8ff70c**, passado a favor de **MARY CRISTINE SILVA LEAL**, em face de **PELLUCCI GOURMET RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**, e procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo (autos de penhora, avaliação e depósito anexos):

100 CADEIRAS DE AÇO, ESTILO INDUSTRIAL, COZINHA/RESTAURANTE, COM ASSENTO MARROM, EM USO NA EMPRESA, EM BOM ESTADO, QUE AVALIO A UNIDADE EM R\$100,00, QUE AVALIO O TOTAL EM R\$10.000,00.

Total da Avaliação: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Fotos de exemplares das cadeiras penhoradas







Face ao exposto, submeto esta certidão à apreciação de V. Exa., acrescentando que este Oficial de Justiça está à disposição deste MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos.

BELO HORIZONTE/MG, 13 de fevereiro de 2025

DIOGO SAMUEL OLIVEIRA MATOS

Oficial de Justiça Avaliador Federal